



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 / 2025**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 15/2020, FIRMADO COM A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A., PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE O REAJUSTE DOS PREÇOS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 15/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 084/2019 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, firmado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0015-49 (FILIAL), consoante o disposto nos autos no Processo Administrativo SEI TRE-DF nº 0001104-12.2019.6.07.8100, tendo em vista o previsto na Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 15/2020, mediante o **reajuste** dos preços dos itens que compõem o objeto do Contrato, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, tendo como referência o mês de **maio de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Com fulcro nos arts. 40, XI, 55, III, e 65 § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, ficam reajustados os preços do **Contrato nº 15/2020**, em razão da variação do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de **maio de 2025**, com efeitos a partir de **18 de maio de 2025**, no percentual de **5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**.

2.2. Em decorrência do reajuste previsto no subitem **2.1.**, **a partir de 18.05.2025**, o valor anual estimado do Contrato nº 15/2020 passa a ser de **R\$ 483.411,32 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, já aplicado o desconto de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ofertado pela Contratada na licitação, conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL DOS ITENS - REAJUSTADO EM 5,32%	R\$ 511.005,62
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM O DESCONTO DE 5,40%	R\$ 483.411,32

2.3. O **reajuste** que ora se firma encontra-se representado em Planilha (id. SEI 1846745), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS ITENS INCLUÍDOS POSTERIORMENTE

3.1. Com fulcro nos arts. 40, XI, 55, III, e 65 § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e em observância à cláusula Décima Quinta do Contrato, ficam reajustados os preços dos itens contratados e incluídos posteriormente com base na variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de cada proposta, já se tendo considerado o desconto de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ofertado pela Contratada na licitação.

3.2. O **reajuste** que ora se firma encontra-se representado em Planilha (id. SEI 1853277), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá às expensas do orçamento de 2025 e seguinte, na ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), no elemento de despesa 3390.39 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora apostilado e que por este Termo e pelos aditamentos anteriores não foram modificadas.

Desembargador JAIR SOARES
Presidente do TRE-DF
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 17/07/2025, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859751** e o código CRC **360D9883**.